

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

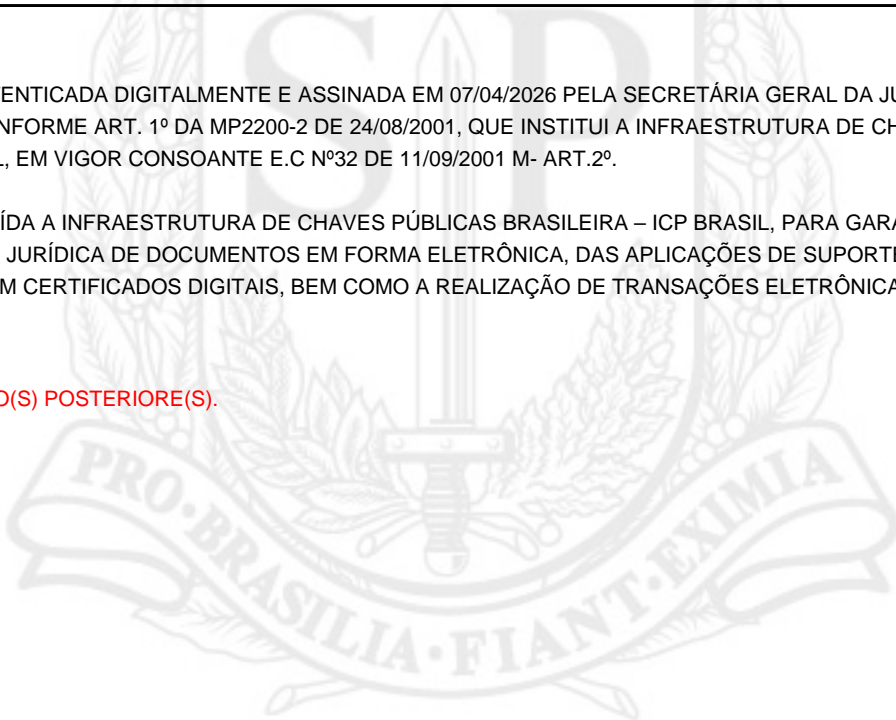
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MUSE SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300690982	CNPJ 66.049.101/0001-65	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300690982	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:33:42	CÓDIGO DE CONTROLE 289465028
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.922.036/26-3

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
036014098-0

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;				JUCESP GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL MUSE SECURITIZADORA S.A.			PORTE Normal		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Pedro Gomes Cardim		NÚMERO 128	COMPLEMENTO APTO 34-E	CEP 05617-901	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: PEDRO ANDRE CHALELA (Diretor)			DARE: R\$,00		1 / 1
ASSINATURA: <i>Pedro C</i>			DATA: 19/01/2026		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
1
01 ABR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530069098-2

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
GUICHÊ
30 MAR
PROTO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
 Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

MUSE SECURITIZADORA S.A.

Aos 19 de janeiro 2026, às 15 horas, realizou-se a **Assembleia Geral de Constituição da MUSE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações em organização, na sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gomes Cardim, nº 128, apartamento 34-E, Vila Progredior, CEP 05617-901 (a "Companhia").

1. PRESENÇA

Presentes os **acionistas fundadores**, representantes da totalidade do capital social subscrito da Companhia, a saber:

(i) **MUSE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE ROYALTIES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Pedro Gomes Cardim, nº 128, apto 34-E, Vila Progredior, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.509.527/0001-78, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seus sócios diretores os Srs. **PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 18 de janeiro de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.993.811-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.916.948-46, residente e domiciliada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Ferreira Telles nº 341, apto 51-A, CEP: 18055-270, com endereço eletrônico: pamela@somsmuse.com; **ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 06 de junho de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.450.258-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.446.448-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 300, apartamento 11, Itaim Bibi, CEP 04530-051, com endereço eletrônico: agsantanna@somsmuse.com; e **PEDRO ANDRE CHALELA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 18 de março de 1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.429.969-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.851.718-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Regente Leon Kaniefsky, 104, apartamento 34E, Vila Progredior, CEP 05617-030, com endereço eletrônico: pchalela@somsmuse.com ("Muse Investimentos");

(ii) **PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 18 de janeiro de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.993.811-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.916.948-46, residente e domiciliada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Ferreira Telles nº 341, apto 51-A, CEP: 18055-270, com endereço eletrônico: pamela@somsmuse.com;

(iii) **ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 06 de junho de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.450.258-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.446.448-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 300, apartamento 11, Itaim Bibi, CEP 04530-051, com endereço

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



MUSE

SANT'ANNA

eletrônico: agsantanna@somosmuse.com; e

(iv) **PEDRO ANDRE CHALELA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 18 de março de 1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.429.969-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.851.718-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Regente Leon Kaniefsky, 104, apartamento 34E, Vila Progredior, CEP 05617-030, com endereço eletrônico: pchalela@somosmuse.com.

2. MESA

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Pedro Andre Chalela**, que convidou a Sra. **Anna Gabriela Cumplido de Sant'Anna Ribeiro** para secretariar a reunião.

3. ORDEM DO DIA

- (I) deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");
- (II) aprovar o Estatuto Social da Companhia;
- (III) deliberar sobre a subscrição e integralização do capital social;
- (iv) eleger os membros da Diretoria da Companhia.

4. DELIBERAÇÕES

Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas fundadores deliberaram, por **unanimidade de votos e sem quaisquer restrições**, o quanto segue:

- (I) Foi aprovada a constituição da **MUSE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Estatuto Social ora aprovado e pelas demais disposições legais aplicáveis.
- (II) Foi lido, discutido e aprovado o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a integrar a presente ata como Anexo I, para todos os fins de direito.
- (III) Foi informado pela Presidência que os Boletins de Subscrição das ações representativas do capital social da Companhia foram colocados à disposição dos acionistas fundadores, os quais procederam à sua assinatura.

1.1 O capital social da Companhia é de R\$ 200.003,00 (duzentos mil e três reais), dividido em 200.003 (duzentas mil e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas com direito a voto. Integralizado 10% correspondentes a R\$ 20.000,30 (vinte mil e trinta centavos) no ato e o saldo R\$

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MUSE SP

180.002,70 (Cento e oitenta mil, dois reais e setenta centavos) será integralizado até 19/01/2027.

Subscritas da seguinte forma:

- (a) **MUSE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE ROYALTIES LTDA**, já qualificada no preâmbulo, subscreveu 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que (i) o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à 10% da sua participação no capital social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi integralizado mediante depósito em dinheiro em conta nº 20.000.001-2 na Agência 6962-0 do Banco do Brasil em nome de Muse Securitizadora S.A.; e (ii) o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 19/01/2027 em moeda corrente nacional;
- (b) **PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO**, já qualificada no preâmbulo, subscreveu 01 (uma) ação ordinária, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), sendo que (i) o valor de R\$ 0,10 (dez centavos), correspondente à 10% da sua participação no capital social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi integralizado mediante depósito em dinheiro em conta nº 20.000.001-2 na Agência 6962-0 do Banco do Brasil em nome de Muse Securitizadora S.A.; e (ii) o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) a ser integralizado até 19/01/2027 em moeda corrente nacional;
- (c) **ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO**, já qualificada no preâmbulo, subscreveu 01 (uma) ação ordinária, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), sendo que (i) o valor de R\$ 0,10 (dez centavos), correspondente à 10% da sua participação no capital social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi integralizado mediante depósito em dinheiro em conta nº 20.000.001-2 na Agência 6962-0 do Banco do Brasil em nome de Muse Securitizadora S.A.; e (ii) o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) a ser integralizado até 19/01/2027 em moeda corrente nacional;
- (d) **PEDRO ANDRE CHALELA**, já qualificado no preâmbulo, subscreveu 01 (uma) ação ordinária, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), sendo que (i) o valor de R\$ 0,10 (dez centavos), correspondente à 10% da sua participação no capital social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi integralizado mediante depósito em dinheiro em conta nº 20.000.001-2 na Agência 6962-0 do Banco do Brasil em nome de Muse Securitizadora S.A.; e (ii) o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) a ser integralizado até 19/01/2027 em moeda corrente nacional; e
- (e) Os Boletins de Subscrição passam a integrar a presente ata como Anexo II.
- (iv) Atendidos os requisitos previstos na Lei das Sociedades por Ações, a Presidência declarou a **Companhia devidamente constituída de pleno direito**.
- (v) Nos termos do Estatuto Social, foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, todos com mandato por prazo de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição, os seguintes membros:
- (a) **PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO**, já qualificada no preâmbulo, para o cargo de **Diretora de Securitização e Distribuição**.
- (b) **PEDRO ANDRE CHALELA**, já qualificado no preâmbulo, para o cargo de **Diretor Sem Designação**



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



JUCESP

Específica;

01 04 26

- (c) ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO, já qualificada no preâmbulo, para o cargo de **Diretora Sem Designação Específica**; e

Os Diretores ora eleitos declararam aceitar os respectivos cargos, assinando os Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, que passam a integrar a presente ata como Anexo III.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

Mesa:

Pedro C

Pedro Andre Chalela

Anna S

Anna Gabriela Cumplido de Sant'Anna
Ribeiro

Acionistas

Pâmela P

Pâmela Gerenutti de Campos Pinheiro

Pedro C

Pedro Andre Chalela

Anna S

Anna Gabriela Cumplido de Sant'Anna Ribeiro

Pedro C Anna S Pâmela P

Muse Investimentos e Gestão de Royalties Ltda.

Por: Pedro André Chalela, Anna Gabriela Cumplido de Sant'Anna Ribeiro e Pâmela Gerenutti de Campos Pinheiro

Pâmela P

Visto advogada: Pâmela Gerenutti de Campos Pinheiro

Oab/Sp nº 410.403

JUCESP

1

01 ABR 2026

SEDE



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c551
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f52>



JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
NIRE S/A NÚMERO
3530069098-2

1
01 ABR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A SEDE

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
NIRE S/A NÚMERO
3530069098-2

JUCESP

JUCESP





À ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA MUSE SECURITIZADORA S.A.

[REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026]

ESTATUTO SOCIAL DA MUSE SECURITIZADORA S.A.

Capítulo 1 DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

- 1.1 A MUSE SECURITIZADORA S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (a “Companhia”).
- 1.2 A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gomes Cardim, nº 128, apartamento 34-E, Vila Progredior, CEP 05617-901, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios no País ou no exterior.
- 1.3 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo 2 OBJETO SOCIAL

2.1 A Companhia tem por objeto social:

- (I) A aquisição, estruturação e securitização de direitos creditórios oriundos, direta ou indiretamente, dos setores de entretenimento, música, audiovisual, economia criativa e indústrias culturais, bem como quaisquer outros créditos passíveis de securitização, nos termos da legislação aplicável;
- (II) A emissão, colocação, distribuição, negociação, recompra, revenda ou resgate, no mercado financeiro e de capitais, de certificados de recebíveis, títulos de crédito ou valores mobiliários lastreados nos direitos creditórios referidos no item (I), inclusive Certificados de Recebíveis (“CR”) ou outros valores mobiliários compatíveis com suas atividades, observados os normativos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- (III) A estruturação, desenvolvimento, operação e prestação de serviços relacionados a plataformas eletrônicas de investimento participativo (crowdfunding), inclusive para a distribuição de ofertas públicas de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios dos setores mencionados, nos termos da Resolução CVM nº 88 e demais normas aplicáveis;
- (IV) A prestação de serviços e a realização de negócios relacionados às operações de securitização, incluindo a estruturação jurídica, financeira e operacional, a administração de direitos creditórios, a coordenação de fluxos de pagamento, a gestão de garantias e a

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MUSE

SECURITIZADORA

interface com investidores, agentes fiduciários e demais participantes do mercado;

- (v) A realização de operações de hedge em mercados de derivativos, exclusivamente para fins de mitigação de riscos relacionados à sua carteira de direitos creditórios e às operações de securitização por ela estruturadas;
- (vi) A participação, como controladora ou investidora, em sociedades de propósito específico (SPEs) destinadas à realização de operações de securitização, inclusive nos casos em que não haja previsão legal para a constituição de regime fiduciário;
- (vii) O desenvolvimento, licenciamento e exploração de tecnologia, software e plataformas digitais voltadas à originação, análise, estruturação, distribuição e gestão de direitos creditórios e operações de securitização, inclusive no contexto de economia criativa e direitos autorais;
- (viii) A prestação de serviços correlatos e complementares às atividades acima descritas, desde que compatíveis com seu objeto social e com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Capítulo 3 CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

- 3.1 O capital social da Companhia é de R\$ 200.003,00 (duzentos mil e três reais), dividido em 200.003 (duzentas mil e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas com direito a voto. Integralizado 10% correspondentes a R\$ 20.000,30 (vinte mil e trinta centavos) no ato e o saldo R\$ 180.002,70 (Cento e oitenta mil, dois reais e setenta centavos) será integralizado até 19/01/2027.
- 3.2 Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- 3.3 O capital social poderá ser aumentado ou reduzido por deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 3.4 Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção de suas participações no capital social, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, nos termos da lei.

Capítulo 4 ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, que funcionará em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o presente Estatuto Social.
- 4.2 Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores.

 Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MUSE

- 4.3 A Diretoria será composta por até 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes ou não no País, sendo um Diretor de Securitização e Distribuição e os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.
- 4.4 Os Diretores terão **mandato por prazo de 2 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição, permanecendo no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.
- 4.5 As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação a distância, sendo considerada válida a participação remota como presença pessoal na respectiva reunião.
- 4.6 Ao término de cada reunião da Diretoria, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada pelos Diretores presentes e posteriormente guardada no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.
- 4.7 A Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, da seguinte forma:
- 4.8 por **2 (dois) Diretores**, agindo em conjunto; ou
- 4.9 por **01 (um) Diretor e por 01 (um) procurador**, agindo em conjunto, nos atos que não impliquem assunção, renúncia ou modificação de direitos ou obrigações relevantes da Companhia.
- 4.10 As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por **02 (dois) Diretores em conjunto**, deverão especificar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a **01 (um) ano**.
- 4.11 Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais em geral, cabendo-lhe praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia, inclusive, sem limitação:
- 4.12 cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- 4.13 administrar, gerir e superintender as atividades da Companhia;
- 4.14 celebrar contratos, instrumentos financeiros, documentos societários e quaisquer atos relacionados às atividades da Companhia; e
- 4.15 abrir, manter e movimentar contas bancárias, podendo assinar cheques, autorizar transferências, firmar cartões de assinatura e praticar todos os atos necessários à movimentação de recursos.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- 4.16 Os Diretores não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Companhia em decorrência de atos regulares de gestão, respondendo apenas nas hipóteses previstas no artigo 158 da Lei das Sociedades por Ações.
- 4.17 A remuneração dos Diretores, se houver, será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo 5 ASSEMBLEIA GERAL

- 5.1 A Assembleia Geral é o órgão supremo da Companhia, competindo-lhe deliberar sobre todas as matérias previstas em lei e neste Estatuto Social.
- 5.2 A Assembleia Geral reunir-se-á:
- 5.3 ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social; e
- 5.4 extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.
- 5.5 As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, admitida a participação por teleconferência ou videoconferência, nos termos da regulamentação aplicável.
- 5.6 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses legais especiais, serão tomadas por maioria dos votos das ações com direito a voto presentes à reunião.

Capítulo 6 EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 6.1 O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.
- 6.2 Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei.
- 6.3 Os acionistas terão direito ao dividendo obrigatório mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Capítulo 7 OUVIDORIA

- 7.1 A Sociedade poderá instalar um sistema de Ouvidoria, cuja finalidade será a de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, inclusive na mediação de conflitos, cabendo à Ouvidoria prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes da Sociedade que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- 7.2 A Ouvidoria poderá ser estabelecida mediante ato por escrito dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, que determinará suas atribuições, designação de Ouvidores, e outros temas para o bom funcionamento da Ouvidoria.

Capítulo 8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e nomeará o liquidante.

Capítulo 9 CONSELHO FISCAL

- 9.1 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, que será instalado nos casos previstos em lei, observados os artigos 161 a 165 da Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

Mesa:

Pedro C

Pedro Andre Chalela

Anna S

Anna Gabriela Cumplido de Sant'Anna
Ribeiro

Visto advogada:

Pâmela P

Pâmela Gerenucci de Campos Pinheiro

Oab/Sp nº 410.403

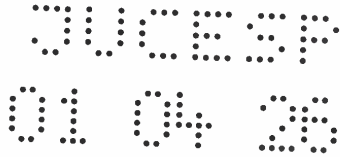
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO II

À ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA MUSE SECURITIZADORA S.A.

[REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026]

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionistas Subscritores	Ações Subscritas	Valor Integralizado	Valor a Integralizar	Assinaturas
MUSE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE ROYALTIES LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Pedro Gomes Cardim, nº 128, apto 34-E, Vila Progredior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.617-901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 60.509.527/0001-78 neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seus sócios diretores os Srs. PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 18 de janeiro de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº	200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado mediante depósito em dinheiro em conta nº 20.000.001-2 na Agência 6962-0 do Banco do Brasil em nome de Muse Securitizadora S.A.	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser integralizado até 19/01/2027.	 <hr/> <p>Muse Investimentos e Gestão de Royalties Ltda. Por: Pedro Andre Chalela, Anna Gabriela Cumlido de Sant'Anna Ribeiro e Pâmela Gerenutti de Campos Pinheiro</p>

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081cd6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

01 04 26

45.993.811-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.916.948-46, residente e domiciliada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Ferreira Telles nº 341, apto 51-A, CEP: 18055-270, com endereço eletrônico: pamela@somosmuse.com; ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 06 de junho de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.450.258-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.446.448-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 300, apartamento 11, Itaim Bibi, CEP 04530-051, com endereço eletrônico: agsantanna@somosmuse.com; e PEDRO ANDRE CHALELA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 18 de março de 1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.429.969-6, inscrito no CPF/MF sob o nº

--	--	--	--	--

 Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6903c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>




Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



404.851.718-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Regente Leon Kaniefsky, 104, apartamento 34E, Vila Progredior, CEP 05617-030, com endereço eletrônico: pchalela@somosmuse.com

PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 18 de janeiro de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.993.811-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.916.948-46, residente e domiciliada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Ferreira Telles nº 341, apto 51-A, CEP: 18055-270

01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal	R\$ 0,10 (dez centavos) integralizado mediante depósito em dinheiro em conta nº 20.000.001-2 na Agência 6962-0 do Banco do Brasil em nome de Muse Securitizadora S.A.	R\$ 0,90 (noventa centavos) a ser integralizado até 19/01/2027.	 <hr/> Pâmela Gerenucci de Campos Pinheiro
01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal	R\$ 0,10 (dez centavos) integralizado mediante depósito em dinheiro em conta nº 20.000.001-2 na	R\$ 0,90 (noventa centavos) a ser integralizado até 19/01/2027.	

ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 06

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343ef4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 04 26

de junho de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.450.258-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.446.448-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 300, apartamento 11, Itaim Bibi, CEP 04530-051		Agência 6962-0 do Banco do Brasil em nome de Muse Securitizadora S.A.		<p>Anna Gabriela Cumplido de Sant'Anna Ribeiro</p> <p><i>Anna S</i></p>
PEDRO ANDRE CHALELA , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 18 de março de 1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.429.969-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.851.718-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Regente Leon Kaniefsky, 104, apartamento 34E, Vila Progridior, CEP 05617-030	01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal	R\$ 0,10 (dez centavos) integralizado mediante depósito em dinheiro em conta nº 20.000.001-2 na Agência 6962-0 do Banco do Brasil em nome de Muse Securitizadora S.A.	R\$ 0,90 (noventa centavos) a ser integralizado até 19/01/2027.	<p><i>Pedro C</i></p> <p>Pedro Andre Chalela</p>

Mesa:

Pedro C

Pedro Andre Chalela

Anna S

Anna Gabriela Cumplido de Sant'Anna Ribeiro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efaf4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ac/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



À ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA MUSE SECURITIZADORA S.A.

[REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026]

TERMOS DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

[Documentos seguem na próxima página]

 Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MUSE
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento particular, **PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 18 de janeiro de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.993.811-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.916.948-46, residente e domiciliada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Ferreira Telles nº 341, apto 51-A, CEP: 18055-270, com endereço eletrônico: pamela@somosmuse.com, declara, para todos os fins de direito, que:

Aceita o cargo de **Diretora de Securitização e Distribuição da MUSE SECURITIZADORA S.A.** (a “Companhia”), para o qual foi eleito(a) pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19 de janeiro de 2026, com mandato por prazo 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

1. Declara, ainda, para os fins do disposto no artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial de exercer a administração de sociedade por ações;
- (ii) não foi condenado(a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos de administração;
- (iii) não se enquadra em quaisquer das hipóteses legais de inelegibilidade ou impedimento para o exercício do cargo.

2. Declara ter pleno conhecimento do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se a cumprir fielmente as disposições nele contidas, bem como a legislação aplicável, exercendo suas funções com diligência, lealdade e boa-fé, no interesse da Companhia.

3. Reconhece que sua atuação estará sujeita aos deveres e responsabilidades previstos na Lei das Sociedades por Ações, em especial nos termos do artigo 158, respondendo apenas nas hipóteses legalmente previstas.

E, por estar de pleno acordo, firma eletronicamente o presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento.

Pâmela P

Pâmela Gerenutti de Campos Pinheiro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MUSE
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento particular, **ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 06 de junho de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.450.258-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.446.448-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 300, apartamento 11, Itaim Bibi, CEP 04530-051, com endereço eletrônico: agsantanna@somsmuse.com, declara, para todos os fins de direito, que:

Aceita o cargo de **Diretor(a) sem designação específica** da **MUSE SECURITIZADORA S.A.** (a “Companhia”), para o qual foi eleito(a) pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19 de janeiro de 2026, com mandato por prazo 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

1. Declara, ainda, para os fins do disposto no artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial de exercer a administração de sociedade por ações;
- (ii) não foi condenado(a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos de administração;
- (iii) não se enquadra em quaisquer das hipóteses legais de inelegibilidade ou impedimento para o exercício do cargo.

2. Declara ter pleno conhecimento do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se a cumprir fielmente as disposições nele contidas, bem como a legislação aplicável, exercendo suas funções com diligência, lealdade e boa-fé, no interesse da Companhia.

3. Reconhece que sua atuação estará sujeita aos deveres e responsabilidades previstos na Lei das Sociedades por Ações, em especial nos termos do artigo 158, respondendo apenas nas hipóteses legalmente previstas.

E, por estar de pleno acordo, firma eletronicamente o presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento.

Anna S

Anna Gabriela Cumplido de Sant'Anna Ribeiro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validar



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MUSE
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO ANDRE CHALELA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 18 de março de 1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.429.969-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.851.718-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Regente Leon Kaniefsky, 104, apartamento 34E, Vila Progridior, CEP 05617-030, com endereço eletrônico: pchalela@somosmuse.com, declara, para todos os fins de direito, que:

Aceita o cargo de **Diretor(a) sem designação específica** da **MUSE SECURITIZADORA S.A.** (a “Companhia”), para o qual foi eleito(a) pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19 de janeiro de 2026, com mandato por prazo 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

1. Declara, ainda, para os fins do disposto no artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que:

- (i) não está impedido(a) por lei especial de exercer a administração de sociedade por ações;
- (ii) não foi condenado(a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos de administração;
- (iii) não se enquadra em quaisquer das hipóteses legais de inelegibilidade ou impedimento para o exercício do cargo.

2. Declara ter pleno conhecimento do Estatuto Social da Companhia, comprometendo-se a cumprir fielmente as disposições nele contidas, bem como a legislação aplicável, exercendo suas funções com diligência, lealdade e boa-fé, no interesse da Companhia.

3. Reconhece que sua atuação estará sujeita aos deveres e responsabilidades previstos na Lei das Sociedades por Ações, em especial nos termos do artigo 158, respondendo apenas nas hipóteses legalmente previstas.

E, por estar de pleno acordo, firma eletronicamente o presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento.

Pedro C

Pedro Andre Chalela

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Validador



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
01 04 26

Eu Talita de Paula Sudre Scansani, com inscrição ativa na(o) CRC/(SP) sob o nº 1SP271017, expedida em 30/08/2010, inscrita no CPF nº 308.356.138-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados da **MUSE SECURITIZADORA S.A.:**

1. (Cópia da CNH de **PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO** em uma via e pagina);
2. (Cópia da CNH de **ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO** em uma via e pagina);
3. (Cópia da CNH de **PEDRO ANDRE CHALELA** em uma via e pagina);
4. (Cópia do comprovante de depósito 10% capital social em nome de **MUSE SECURITIZADORA S.A.** em uma via e pagina);

Data: 24/03/2026

Assinatura



TALITA DE PAULA SUDRE SCANSANI

CRC/SP – 1SP271017

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5d17bc8043a5b3bcd8ed991595c36e6f3e8d33ae6f2b321e4871f855138f1b22
<https://valida.ae/7020b7d27e1d6da7c768b65d35df34c01148f8ea8075ddb4>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Página de assinaturas

Talita Scansani
308.356.138-52
Signatário

HISTÓRICO

- 24 mar 2026**
17:20:05 **Marcos Eder Nunes Scansani** criou este documento. (Empresa: SRP SCANSANI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 24.744.334/0001-38, Email: scansani.srp@gmail.com, CPF: 271.373.218-28)
- 24 mar 2026**
17:20:32 **Talita De Paula Sudre Scansani** (Email: srp.talita@gmail.com, CPF: 308.356.138-52) visualizou este documento por meio do IP 177.68.196.148 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 24 mar 2026**
17:20:32 **Talita De Paula Sudre Scansani** (Email: srp.talita@gmail.com, CPF: 308.356.138-52) assinou este documento por meio do IP 177.68.196.148 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5d17bc8043e5b3bcd8ed9991595c36e6f3e8d33a6ff2b321e481f855138f1b22
<https://valida.ae/7020b7d2f7e1d6da7c768b65d35df34c01148ffea8075ddb4>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME PEDRO ANDRE CHALELA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 404.851.718-05	RG/RNE 38429969	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Regenta Leon Kaniefsky						NÚMERO 104	
COMPLEMENTO APTO 34E			DISTRITO/BAIRRO Vila Progredior			CEP 05617-030	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	19/01/2026
NOME	PEDRO ANDRE CHALELA (Diretor)	ASSINATURA	

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 430.448.448-52	RG/RNE 36450258	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2023	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Itacema						NUMERO 300	
COMPLEMENTO APTO 11		DISTRITO/BAIRRO Itaim Bibi				CEP 04530-051	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	19/01/2026
NOME	ANNA GABRIELA CUMPLIDO DE SANT'ANNA RIBEIRO (Diretor)	ASSINATURA	

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 431.916.948-46	RG/RNE 45993811	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Benedito Ferreira Telles						NÚMERO 341	
COMPLEMENTO APTº 51-A			DISTRITO/BAIRRO Jardim Simus			CEP 18055-270	
MUNICÍPIO Sorocaba						UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	19/01/2026
NOME	PÂMELA GERENUTTI DE CAMPOS PINHEIRO (Diretor)	ASSINATURA	



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5baa837524c1343efa4ee813c081c0d6803c55c25fa3f65a6214a18d96604445
Link de validação: <https://valida.ae/d795b4592b958aa6fe1ee429c561f529d0e87273573b64bad>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690982 em 01/04/2026 da empresa MUSE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0922036263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289465028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.